



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 033/2024, de 12 de setembro de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 034/2024, de 22 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 259.500,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0500	10.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0540	200.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	10.000,00

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	17.000,00

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.2.110	Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.500,00

VII. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.606.2002.2.126	Assistência Técnica e Prestação de serviços aos Produtores Rurais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	9.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil);

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	10.000,00

Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	3.500,00

V. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.117	Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0500	3.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0500	990,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	4.510,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de setembro de 2024.

Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Rick Romero Mossi
Secretário